MOD. 2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI N º 360

Aprova despesas "A Regularizar" e abre créditos especiais.

O Pôvo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Ficam aprovadas ás despesas realizadas no exercicio de 1.954 e levadas á conta de responsabilidade pessoal do Prefeito Afranio Salustiano Pereira, na importancia total de Cr$ 36.717,00 e distribuidas por serviço do seguinte modo:

ADMINISTRAÇÃO GERAL:

Ordem de pagamento nº 361-Aquisição peças para caminhão... Cr$ 3.200,00
Ordem de pagamento nº 349-Aquisição peças para caminhão... Cr$ 3.750,00
Ordem de pagamento nº 884-concertos máquinnas escrever e somar..... Cr$ 2.000,00
Cr$ 8,950,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA:

Ordem de pagamento nº 189=Fornecimento material Posto saude..... 13.137,50
Ordem de pagamento nº 821=Motorista..... 1.500,00
Ordem de pagamento nº 862=Encarregado de turmas..... 1.500,00
Ordem de pagamento nº 865=Serviços de reparos em ruas.... 4.040,00
Ordem de pagamento nº 424=Serviços de capinas em ruas.... 2.544,50
22.722,00

ENCARGOS DIVERSOS:

Ordem de pagamento nº 281=Pagamentos Juros aquisição terreno Séde T.G. nº 90..... 5.045,00
Cr$ 36.717,00

Art. 2º = Para ocorrer ás despesas decorrentes da presente lei, ficam abertos por serviço os seguintes créditos especiais:

a) ADMINISTRAÇÃI GERAL..... 8.950,00
b) SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA..... 22.722,00
c) ENCATGOS DIVERSOS..... 5.045,00
Cr$36.717,00

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presem